



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 489/2022-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, REVOGANDO o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 30 de setembro de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------|-----|
| 7.639 | ÉRIKA MIRANDA ALVES | PROFESSOR I - GMI | 30% |
| 9.224 | FILIFE DE OLIVEIRA BORTNIK | PROFESSOR II - ARTES | 30% |
| 9.000/11.622 | JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA | PROFESSOR I - GMI | 30% |
| 11.580 | JOÃO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS | PROFESSOR II - HISTÓRIA | 30% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000